



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 4601/2024

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br), e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**ADVERTÊNCIA: DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DESTES EDITAIS, A EMPRESA QUE APRESENTAR DOCUMENTOS SEM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Mauá, através do Secretário de Serviços Urbanos - Sr. **Fernando Rubinelli**, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 9.337/2024, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado "**COMPRAS BR**", licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 em suas redações atuais e subsidiariamente e pelo Decreto Municipal nº 9.337/2024, e em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

1.2. **As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:**

Programa	Rubrica	Dotação	Fonte do Recurso
13.13.15.452.0029.2470	4.5.90.62.00.00.00.00	650	0001

1.3. Sistema Eletrônico Utilizado: **COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES** – Endereço eletrônico (site): <https://comprasbr.com.br>,

1.3.1. Endereço: Av. João Ramalho, nº 205 – 1º andar – VI. Noêmia – Mauá/SP – CEP.: 09371-520

1.4. Período para apresentação das propostas até 14/10/2024 às 08h;

1.5. Data de abertura da sessão pública: 14/10/2024 – às 09hs;

1.6. Início da Sessão para Disputa de Lances: 14/10/2024 – às 09h15;

1.7. Modo de disputa: **ABERTO**

1.8. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.9. Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

1.10. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

1.11. Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias fora a quinquena, contados da atestação da Nota Fiscal.



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.1.1. Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.2. Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.4.1. O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/> podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br/fornecedor](mailto:contato@comprasbr.com.br/fornecedor), ou pelos telefones: **(67) 3303.2730** ou **(67) 3303.2702**.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mauá/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Mauá/SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



6.9. O pagamento, será realizado até 15 (quinze) dias fora a quinzena, após a atestação do recebimento do bem, obra ou material, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número do processo e nota de empenho a que se refere a mesma. Sua emissão deve ser proporcional de acordo com cada entrega realizada, em conformidade com o descrito na forma de entrega.

6.10. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*.

6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedor o licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.18. As declarações exigidas neste edital e Termo de Referência deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6.19. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



## 8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame:

8.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via *chat*, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.



evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**10.7.1.** contiverem vícios insanáveis;

**10.7.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;

**10.7.3.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

**10.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.7.5.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.8.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

**10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.10.** O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

**10.11.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes;

**10.12.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

**10.13.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

**a).** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**b).** inexistirem custos de oportunidade, capazes de justificar o vulto da oferta;

**10.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.15.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.16.** As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a licitante se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.



**11.6.2.** Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.7.** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

**11.8.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**11.9.** No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.10.** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.11.** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.12.** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**11.13. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ABAIXO**

**11.13.1.** Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.



**11.17.5.** Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal; aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

**11.17.6.** Prova de inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; dentro da sua validade.

**11.18. DECLARAÇÕES:**

**11.18.1.** Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

**11.18.2.** Termo de Ciência e Notificação

**11.18.3.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

**11.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**11.19.1.** Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**11.19.2.** Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

**11.19.3.** Balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**11.19.4.** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

**a)** Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**b)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



**IV** - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários convocados via *e-mail* a celebrá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

**13.2.** A ADJUDICATÁRIA se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

**13.2.1.** Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

**13.2.1.1.** Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via *Internet*, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

**13.3.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

**13.4.** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

**13.5.** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da Adjudicatária, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

**13.6.** Conforme consta no item 9.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva do(s) licitante(es) interessado(s) se eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.



inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

**13.9.** Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura do Município de Mauá tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

**13.10.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura do Município de Mauá poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6 e 13.8 supra.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES**

### **14.1. DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
3. Comunicar à ADJUDICATÁRIA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da ADJUDICATÁRIA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela ADJUDICATÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da ADJUDICATÁRIA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14.2. DA ADJUDICATÁRIA**

1. Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos no Termo de Referência;
2. Nota Fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto entregue,



**15.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**15.3** Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.5.** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a ADJUDICATÁRIA, der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**15.6.** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

**15.6.1.** Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 15.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a ADJUDICATÁRIA às seguintes multas:

**15.6.1.1.** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

**15.6.1.2.** 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

**15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.2.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.3.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

**18.3.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

**18.3.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

**18.4.** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

**18.5.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

**18.6.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

**18.7.** Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

**18.8.** As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

**18.9.** A ADJUDICATÁRIA, obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

**18.11.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

II. OBJETO A SER CONTRATADO

I-a) Modalidade da licitação

Pregão Eletrônico – ATA de Registro de Preços.

I-b) Critério de julgamento da licitação

Menor preço por lote.

Os itens da licitação serão divididos em dois lotes: Urnas Funerárias e Artigos Funerários.

I-c) Definição

Contratação de empresa para fornecimento de urnas e artigos funerários para atender a demanda da funerária municipal do município de Mauá, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Quadro Descritivo do Item

LOTE 1 - Urnas Funerárias				
Cota Principal 75%				
ITEM	QTDE	UND	CÓD	DESCRIÇÃO
1	147	PÇ	28416	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa: madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas douradas e quadro boleado. Tampa: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen dourado. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, dividido em três peças assim dispostas: - Sobre tampo do visor, fixada com 3 chavetas com dimensões de 49 cm x 29 cm x 20 cm; Peseira com dimensões de 69 cm x 10 cm x 23 cm fixada com 3 chavetas, todas as peças pintadas na cor da urna. As chavetas destes componentes deverão ser na cor dourada. Visor: Trapézio 1. Alças: Contendo 02 (duas) alças de metal tipo varão, com diâmetro de 3,4", na cor ouro, com ponteiras metalizadas douradas, fixadas por 3 (três) suportes em cada um dos lados, com sistema de fixação de apenas um parafuso em cada suporte. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT de 10 cm com acabamento em renda de 2,5 cm, sobrebado em renda branca com filetes dourados de 23 cm e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor havana sombreada e verniz de alto brilho. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 2,00m, largura 63 cm, altura 38 cm. Medidas internas: comprimento 1,95 m, largura 55 cm, altura 34 cm. Espessura Caixa: 15,5 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 8,0 mm.
2	220	PÇ	4779	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadro boleado. Tampa: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, com pintura imitando madeira e com silkscreen dourado. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, dividido em três peças assim dispostas: - Sobre tampo do visor, fixada com 3 chavetas com dimensões de 49 cm x 29 cm x 20 cm; - Peseira com dimensões de 69 cm x 10 cm x 23 cm fixada com 3 chavetas, todas as peças com pintura imitando madeira. As chavetas destes componentes deverão ser de metal bicromatizadas. Visor: Trapézio 1. Alças: Contendo 02 (duas) alças de metal tipo varão, com diâmetro de 3,4", na cor ouro, com ponteiras metalizadas douradas, fixadas por 3 (três) suportes em cada um dos lados, com sistema de fixação de apenas um parafuso em cada suporte. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT de 10 cm com acabamento em renda de 2,5 cm, sobre babado em renda branca com filetes dourados de 23 cm e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Castanha com verniz de alto brilho. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 2,00 m, largura 63 cm, altura 37 cm. Medidas internas: comprimento 1,95 m, largura 55 cm, altura 34 cm. Espessura Caixa: 15,5 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 8,0 mm.
3	225	PÇ	4778	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa com madeira de pinus reflorestada ou MDF com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadro boleado. Tampa: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, com pintura imitando madeira e com silkscreen dourado. Sobre tampo: Sem sobretampo. Visor: Sem visor. Alças: Seis alças basculantes, modelo parreira dourada. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT com largura de 10 cm e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Castanha com verniz de alto brilho. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO 4601/2024  
FOLHA RUBRICA

				modelo fixa. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT com largura de 10 cm e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor nogueira com verniz de alto brilho. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 2,00 m, largura 61 cm, altura 36 cm. Medidas internas: comprimento 1,95 m, largura 55 cm, altura 34 cm. Espessura Caixaõ: 15,5 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 8,0 mm.
9	102	PÇ	5292	Modelo: Reta (Retangular). Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, liso sem borda ou moldura. Tampa, com quadro boleado em madeira de pinus reflorestada ou MDF e cúpula em celulose, fixada por 2 chavetas de metal bicromatizada. Tampo: Confeccionado em celulose. Sobre tampo: Sem sobretampo. Visor: Sem visor. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa infantil. Acabamento Interno: Caixaõ forrado com material biodegradável branco e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branco fosco. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 62 cm, largura cabeceira 33 cm, altura 22 cm. Medidas internas: comprimento 57 cm, largura cabeceira 26 cm, altura 20 cm. Espessura Caixaõ: 13,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 2,5 mm.
10	18	PÇ	5293	Modelo: Reta (Retangular). Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, liso sem borda ou moldura. Tampa, com quadro boleado em madeira de pinus reflorestada ou MDF e cúpula em celulose, fixada por 2 chavetas de metal bicromatizada. Tampo: Confeccionado em celulose. Sobre tampo: Sem sobretampo. Visor: Sem visor. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa infantil. Acabamento Interno: Caixaõ forrado com material biodegradável branco e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branco fosco. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 81 cm, largura cabeceira 37 cm, altura 22 cm. Medidas internas: comprimento 76 cm, largura cabeceira 31 cm, altura 20 cm. Espessura Caixaõ: 13,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 2,5 mm.
11	225	PÇ	5295	Modelo: Reta (Retangular). Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF e chapa de fibra de madeira. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa, com quadro boleado em madeira de pinus reflorestada ou MDF e cúpula em celulose, fixada por 2 chavetas de metal bicromatizada. Tampo: Confeccionado em celulose. Sobre tampo: Sem sobretampo. Visor: Sem visor. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa. Acabamento Interno: Caixaõ forrado com material biodegradável branco e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor ocre fosco. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 1,90m, largura cabeceira 66cm, altura 31cm. Medidas internas: comprimento 1,85m, largura cabeceira 55cm, altura,29cm. Espessura Caixaõ: 14,5 mm. Espessura Quadro: 16,0 mm. Espessura Fundo: 8,0 mm.
12	18	PÇ	5476	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF com 01 friso em baixo relevo nas laterais fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 1,65 cm x 13 cm x 6 cm com silkscreen e fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio 2. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa dourada infantil. Acabamento Interno: Caixaõ forrado com material biodegradável branco e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 87 cm, largura 35 cm, altura 24 cm. Medidas internas: comprimento 82cm, largura 30 cm, altura 19 cm. Espessura Caixaõ: 14,0 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 2,5 mm.
13	9	PÇ	14687	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF com 01 friso em baixo relevo nas laterais fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 26 cm x 19 cm x 12 cm com silkscreen e fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio 3. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa dourada. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT com largura de 10 cm e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 1,27 m, largura 45 cm, altura 28 cm. Medidas internas: comprimento 1,23 m, largura 39 cm, altura 23 cm. Espessura Caixaõ: 16,0 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 2,5 mm.
14	7	PÇ	25337	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com dois frisos em baixo relevo nas laterais, sem gravação sob pressão, com rodapé nas medidas de 65mm por 15 mm . Fundo: Confeccionado com madeira de pinus reflorestada ou MDF, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada, com dois frisos em baixo relevo nas laterais, sem gravação sob pressão, com quadro boleado e fixado por 4 chavetas de metal bicromatizada. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen dourado. Sobre tampo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO 4601/2024  
FOLHA RUBRICA

LOTE 1 - Urnas Funerárias

Cota Reservada 25%

ITEM	QTDE	UND	CÓD	DESCRIÇÃO
1	48	PÇ	28416	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa: madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas douradas e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen dourado. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, dividido em três peças assim dispostas: - Sobre tampo do visor, fixada com 3 chavetas com dimensões de 49 cm x 29 cm x 20 cm; Peseira com dimensões de 69 cm x 10 cm x 23 cm fixada com 3 chavetas, todas as peças pintadas na cor da urna. As chavetas destes componentes deverão ser na cor dourada. Visor: Trapézio 1. Alças: Contendo 02 (duas) alças de metal tipo varão, com diâmetro de 3,4", na cor ouro, com ponteiros metalizadas douradas, fixadas por 3 (três) suportes em cada um dos lados, com sistema de fixação de apenas um parafuso em cada suporte. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT de 10 cm com acabamento em renda de 2,5 cm, sobrebado em renda branca com filetes dourados de 23 cm e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor havana sombreada e verniz de alto brilho. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 2,00m, largura 63 cm, altura 38 cm. Medidas internas: comprimento 1,95 m, largura 55 cm, altura 34 cm. Espessura Caixaão: 15,5 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 8,0 mm.
2	73	PÇ	4779	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, com pintura imitando madeira e com silkscreen dourado. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, dividido em três peças assim dispostas: - Sobre tampo do visor, fixada com 3 chavetas com dimensões de 49 cm x 29 cm x 20 cm; - Peseira com dimensões de 69 cm x 10 cm x 23 cm fixada com 3 chavetas, todas as peças com pintura imitando madeira. As chavetas destes componentes deverão ser de metal bicromatizadas. Visor: Trapézio 1. Alças: Contendo 02 (duas) alças de metal tipo varão, com diâmetro de 3,4", na cor ouro, com ponteiros metalizadas douradas, fixadas por 3 (três) suportes em cada um dos lados, com sistema de fixação de apenas um parafuso em cada suporte. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT de 10 cm com acabamento em renda de 2,5 cm, sobre babado em renda branca com filetes dourados de 23 cm e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Castanha com verniz de alto brilho. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 2,00 m, largura 63 cm, altura 37 cm. Medidas internas: comprimento 1,95 m, largura 55 cm, altura 34 cm. Espessura Caixaão: 15,5 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 8,0 mm.
3	75	PÇ	4778	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa com madeira de pinus reflorestada ou MDF com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, com pintura imitando madeira e com silkscreen dourado. Sobre tampo: Sem sobretampo. Visor: Sem visor. Alças: Seis alças basculantes, modelo parreira dourada. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT com largura de 10 cm e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Castanha com verniz de alto brilho. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 2,00 m, largura 61 cm, altura 36 cm. Medidas internas: comprimento 1,95 m, largura 55 cm, altura 34 cm. Espessura Caixaão: 15,5 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 8,0 mm.
4	25	PÇ	5466	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 11,5 cm x 9,5 cm x 5 cm com silkscreen e fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio 2. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa dourada infantil. Acabamento Interno: Caixaão forrado com material biodegradável branco e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 67 cm, largura 31 cm, altura 24 cm. Medidas internas: comprimento 62 cm, largura 26 cm, altura 19 cm. Espessura Caixaão: 14,0 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 2,5 mm.
5	18	PÇ	5445	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizadas e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO 4601/2024  
FOLHA RUBRICA

10	5	PÇ	5293	Modelo: Reta (Retangular). Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, liso sem borda ou moldura. Tampa, com quadro boleado em madeira de pinus reflorestada ou MDF e cúpula em celulose, fixada por 2 chavetas de metal bicromatizada. Tampo: Confeccionado em celulose. Sobre tampo: Sem sobretampo. Visor: Sem visor. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa infantil. Acabamento Interno: Caixão forrado com material biodegradável branco e traveseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branco fosco. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 81 cm, largura cabeceira 37 cm, altura 22 cm. Medidas internas: comprimento 76 cm, largura cabeceira 31 cm, altura 20 cm. Espessura Caixão: 13,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 2,5 mm.
11	75	PÇ	5295	Modelo: Reta (Retangular). Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF e chapa de fibra de madeira. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira prensada, liso sem borda ou moldura. Tampa, com quadro boleado em madeira de pinus reflorestada ou MDF e cúpula em celulose, fixada por 2 chavetas de metal bicromatizada. Tampo: Confeccionado em celulose. Sobre tampo: Sem sobretampo. Visor: Sem visor. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa. Acabamento Interno: Caixão forrado com material biodegradável branco e traveseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor ocre fosco. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 1,90m, largura cabeceira 66cm, altura 31cm. Medidas internas: comprimento 1,85m, largura cabeceira 55cm, altura,29cm. Espessura Caixão: 14,5 mm. Espessura Quadro: 16,0 mm. Espessura Fundo: 8,0 mm.
12	5	PÇ	5476	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF com 01 friso em baixo relevo nas laterais fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 1,65 cm x 13 cm x 6 cm com silkscreen e fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio 2. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa dourada infantil. Acabamento Interno: Caixão forrado com material biodegradável branco e traveseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 87 cm, largura 35 cm, altura 24 cm. Medidas internas: comprimento 82cm, largura 30 cm, altura 19 cm. Espessura Caixão: 14,0 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 2,5 mm.
13	3	PÇ	14687	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF com 01 friso em baixo relevo nas laterais fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 26 cm x 19 cm x 12 cm com silkscreen e fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio 3. Alças: Quatro alças simples removíveis, não basculantes, modelo fixa dourada. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT com largura de 10 cm e traveseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas externas: comprimento 1,27 m, largura 45 cm, altura 28 cm. Medidas internas: comprimento 1,23 m, largura 39 cm, altura 23 cm. Espessura Caixão: 16,0 mm. Espessura Tampa: 12,0 mm. Espessura Quadro: 15,5 mm. Espessura Fundo: 2,5 mm.
14	2	PÇ	25337	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com dois frisos em baixo relevo nas laterais, sem gravação sob pressão, com rodapé nas medidas de 65mm por 15 mm . Fundo: Confeccionado com madeira de pinus reflorestada ou MDF, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada, com dois frisos em baixo relevo nas laterais, sem gravação sob pressão, com quadro boleado e fixado por 4 chavetas de metal bicromatizada. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen dourado. Sobre tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm com dimensões de 49 cm x 29 cm x,20 cm, em formato trapezoidal, pintado na cor da urna, com silkscreen dourado. As chavetas destes componentes deverão ser de metal bicromatizada. Visor: Trapézio 1. Alças: Contendo quatro alças de metal, tipo varão, com diâmetro de 3/4", na cor ouro, com ponteiras, fixadas por 05 (cinco) suportes em cada um dos lados, com sistema de fixação de apenas um parafuso em cada suporte. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babado em TNT de 23 cm, sobrebado em renda branca de 23 cm e traveseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor havana sombreada e verniz de alto brilho. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do fabricante e do modelo. Medidas extenas: comprimento 2,20 m, largura 87 cm, altura 54 cm. Medidas internas: comprimento 2,12 m, largura 78 cm, altura 50 cm. Espessura Caixão: 27 mm. Espessura Tampa: 15 mm. Espessura Quadro: 25 mm. Espessura Rodapé: 15 mm. Espessura Fundo: 18 mm.
15	2	PÇ	25339	Modelo: Sextavado Caixa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com dois frisos em baixo relevo nas laterais, sem gravação sob pressão, com rodapé nas medidas de 65 mm por 15 mm . Fundo: Confeccionado com madeira de pinus reflorestada, liso sem borda ou moldura. Tampa, com madeira de pinus reflorestada ou MDF, com dois frisos em baixo relevo nas laterais, sem gravação sob pressão, com quadro boleado e fixado por 4 chavetas de metal bicromatizada. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, com pintura imitando madeira e com silkscreen branco. Sobre tampo: Sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO 4601/2024  
FOLHA RUBRICA \_\_\_\_\_

LOTE 2 - Artigos Funerários				
3	1463	UND	7203	Vela confeccionada em parafina branca (matéria prima pura), com pavio de primeira qualidade, embalada unitariamente em plástico transparente nas seguintes medidas: 5,0 cm de altura e 5,0 cm de diâmetro (tipo votiva), embaladas em caixa de papelão ondulado com 96 unidades.
4	900	UND	7475	Véu de tule de nylon branco com babado de renda branca de 2 cm de largura com trama aberta costurada nas bordas do tule, medidas 2,00 m de comprimento x 60 cm de largura.
5	141	UND	7476	Véu de Tule de nylon branco com babado de renda branca de 2 cm de largura com trama aberta costurada nas bordas do tule, nas medidas de 80 cm de comprimento x 40 cm de largura.
6	1500	UND	25341	Edredom Ornamentação urna sextavada nas medidas: aberto 1,22 metros de altura x 63 cm de largura x 18 cm de altura na dobra lateral. Confeccionada em tecido acetinado branco com costuras verticais em elástico para acabamento na ornamentação de urna sextavada de 2,00 m.
7	525	UND	24998	Terço de nylon com altura de 44 cm, entremeio 1,7 cm altura x 1,5 cm largura. Cruz 4,5 cm altura x 3,0 cm largura. NA COR BRANCO.
8	878	UND	25034	Saco para exumação 100 litros 80 cm x 50 cm com fechamento de zíper.

LOTE 2 - Artigos Funerários				
Cota Principal 25%				
ITEM	QTDE	UND	CÓD	DESCRIÇÃO
1	48	UND	22140	Lacre de papelão para urnas mortuárias, caixa e tampa (impermeável).
2	37	UND	10368	Caixa de Ossário de PVC com tampa, Medidas 57 cm de comprimento x 31 cm de largura x 27 cm de profundidade.
3	487	UND	7203	Vela confeccionada em parafina branca (matéria prima pura), com pavio de primeira qualidade, embalada unitariamente em plástico transparente nas seguintes medidas: 5,0 cm de altura e 5,0 cm de diâmetro (tipo votiva), embaladas em caixa de papelão ondulado com 96 unidades.
4	300	UND	7475	Véu de tule de nylon branco com babado de renda branca de 2 cm de largura com trama aberta costurada nas bordas do tule, medidas 2,00 m de comprimento x 60 cm de largura.
5	47	UND	7476	Véu de Tule de nylon branco com babado de renda branca de 2 cm de largura com trama aberta costurada nas bordas do tule, nas medidas de 80 cm de comprimento x 40 cm de largura.
6	500	UND	25341	Edredom Ornamentação urna sextavada nas medidas: aberto 1,22 metros de altura x 63 cm de largura x 18 cm de altura na dobra lateral. Confeccionada em tecido acetinado branco com costuras verticais em elástico para acabamento na ornamentação de urna sextavada de 2,00 m.
7	175	UND	24998	Terço de nylon com altura de 44 cm, entremeio 1,7 cm altura x 1,5 cm largura. Cruz 4,5 cm altura x 3,0 cm largura. NA COR BRANCO.
8	292	UND	25034	Saco para exumação 100 litros 80 cm x 50 cm com fechamento de zíper.

### III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Lei nº 6.000 de 2022, art. 63, item IX, é competência da Secretaria de Serviços Urbanos - SSU – administrar, executar e manter as atividades relativas a funerária, cemitérios e velório. Para o exercício dessa competência, é necessária a aquisição de urnas e artigos funerários para atender a demanda da funerária municipal.

O fornecimento de urnas e artigos funerários visa atender à necessidade dos serviços funerários prestados pela Funerária Municipal. A falta dos produtos irá ocasionar constrangimentos e grandes transtornos à população, tendo em vista que se trata de serviço essencial e contínuo.

A SSU possui três atas de registro de preços para fornecimento de urnas e artigos funerários, Atas de Registro de Preços nº 189/2023 (Lote 1), nº 190/2023 (Lote 2) e nº 191/2023 (Lotes 3 e 4), provenientes do Pregão Eletrônico nº 30/2023. As atas irão expirar no dia 16/08/2024, sendo necessária uma nova contratação para fornecimento desses itens.



#### **VI-d) Documentos para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  1. Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
  2. Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa
  3. Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

#### **VIII.DO PARCELAMENTO**

Os itens serão divididos em dois lotes: Urnas Funerárias e Artigos Funerários.

O quantitativo total de cada lote será dividido em duas Cotas, conforme indicado abaixo:

- a) Cota Principal: Poderão concorrer todos os interessados que atenderem aos requisitos do Edital de Licitação;
- b) Cota Reservada: somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

#### **IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **VIII-a) Modalidade de licitação**

Conforme Art. 29 da Lei 14.133/2021, o pregão é indicado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Esse é o caso da presente contratação.

Além disso, como não é possível determinar a demanda exata do Município pelo material, a Ata de Registro de Preços é a forma de contratação mais adequada.

Dessa forma, será utilizada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços.

##### **VIII-b) Critério de julgamento da licitação**

Menor preço por lote.

##### **VIII-c) Disposições gerais**

- Não há a possibilidade de os licitantes preverem preços diferentes para um mesmo item, uma vez que, os objetos serão entregues em endereço único, não possuem forma e local de acondicionamento diverso ou outra motivação que justifique tal medida.



- Os artigos deverão ser de boa qualidade, obedecendo aos padrões exigidos neste edital, caso contrário, será devolvido imediatamente, sendo que a nova entrega deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- A Contratada deverá providenciar recibo de entrega com as características e a quantidade do produto, que será assinado pelo responsável no momento do recebimento.
- Todas as despesas com frete, carga e descarga e transporte correrão por conta da contratada, bem como impostos e taxas incidentes;
- A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais no seguinte endereço: Funerária Municipal - Rua dos Andradas, nº 160 – Jd. Santa Lídia – Mauá/ SP.

#### **XII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- As contratações referentes a este pregão ocorrerão por meio de emissão de Ordem de Fornecimento;
- Os pedidos de compra serão encaminhadas à CONTRATADA conforme necessidade do Município de Mauá.
- Os materiais, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados pelo Gestor de Contrato Sr. Ageu de Oliveira Lobo, Diretor de Divisão, CPF 258.947.358-31 e fiscalizados pela servidora Sr<sup>a</sup>. Ednalva Pereira dos Santos, Chefe de Equipamento, CPF 286.460.228-89, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

#### **XIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato.
- O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
- As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo(a) fiscal designado(a) pela Prefeitura Municipal de Mauá.
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem a conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento, até que a pendência seja quitada, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
  - a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
  - b) Certidão Negativa do INSS (CND);
  - c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
  - f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos materiais ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho.
- Para o recebimento e aceitação das notas fiscais, por parte desta Secretaria de Serviços Urbanos, as faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços devem apresentar, em campo específico ou no campo “informações adicionais” o devido destaque do Imposto de Renda passível de retenção na fonte, conforme apregoa a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores, ou outra norma que venha a substituí-la, e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento. Ressaltamos que nos termos da referida IN, não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS.

**IMPORTANTE:** As pessoas físicas ou jurídicas, e ainda serviços ou mercadorias enquadradas no art. 4º da referida IN, e suas alterações posteriores, não estarão sujeitas à retenção do Imposto de Renda, sendo obrigatória a entrega de documentos que comprovem a condições de isenção.



**XVIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O descumprimento de qualquer dispositivo previsto neste Termo de Referência ou no instrumento convocatório, implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais.

**XIX. RESCISÃO**

A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

A Ata poderá ser rescindida:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração;
- c) Por decisão judicial, nos termos da Lei.
- d) A rescisão contratual será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

**XX. SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste pleito.

**XXI. disposições gerais**

A fiscalização de que trata este termo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

É responsabilidade da Contratada prestar os serviços conforme Termo de Referência, de acordo com a Ordem de Fornecimento encaminhada pela Prefeitura, conforme necessidade do Setor.

Local de execução: Mauá-SP

Mauá, 22/07/2024

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Rubinelli  
Secretário de Serviços Urbanos



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



**ANEXO IV**  
**(M O D E L O)**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- 1) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- 2) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 3) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 4) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- 5) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- 6) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- 7) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



ANEXO V

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR (R\$): \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)**



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA \_\_\_\_\_ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos dias \_\_\_ do mês \_\_\_ de do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na Av. João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, neste ato, representada pelo Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, Secretário(a) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ ora em diante designado **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, e-mail \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, neste instrumento ora denominada apenas de **ATA**, de acordo com as normas emanadas pela Lei federal nº 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.337/2024 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de \_\_\_\_\_ por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período;

**1.2. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** destina-se ao fornecimento à **CONTRATANTE** do objeto referido, em conformidade com o estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID.	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da **PREFEITURA**, com entrega diretamente nos locais dos eventos conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente **COMPROMISSO**, a **PREFEITURA** convocará a **DETENTORA** para que, no **PRAZO MÁXIMO** de quarenta e oito (48) horas, compareça à **PREFEITURA** para assinar a Autorização de Fornecimento.

3.3. As autorizações de fornecimento serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente **COMPROMISSO**, e deverão ser formalizados, mediante convocação da **PREFEITURA**, devidamente assinada.

3.4. As autorizações de fornecimento estipularão obrigatoriamente:

- a) O serviço a ser fornecida pela **DETENTORA** no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos serviços;
- d) O valor e a forma de pagamento pela **PREFEITURA** à **DETENTORA**.

3.5. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA** no prazo assinalado item 3.2. para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas no item 9.1.4.1, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente **COMPROMISSO**, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente **COMPROMISSO**.

3.6. Esta **ATA** terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.7. O **COMPROMISSO** de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O objeto desta **ATA** somente será executado, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, e se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, e deste instrumento.

4.2. A **DETENTORA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela **PREFEITURA**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da **ATA** e da decorrente contratação.



#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

6.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da DETENTORA os preços poderão ser reajustados, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Fica eleito o INPC, como índice geral de preços básicos a ser utilizado;
- b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses);
- c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
- d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
- e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **PREFEITURA** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.
- f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela DETENTORA na Secretaria Requisitante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 10.1. deste **COMPROMISSO**, estará a **DETENTORA** obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de serviços pela **DETENTORA** nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Fornecer o objeto desta **ATA** nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

8.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

8.3. Manter, durante toda a execução da **ATA**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto



11.4. Para todas as questões pertinentes ao presente **COMPROMISSO** de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. A **DETENTORA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA NOMEAÇÃO

12.1. Fica designada \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - *email*: \_\_\_\_\_ responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos serviços, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **DETENTOR**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

14.1. Em decorrência do disposto na Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes estabelecem que:

I - fica vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

II - as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, ficando vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

III - as partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

IV - em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;

V - a **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

VI - a **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **CONTRATANTE**, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

PROCESSO	4601/2024
FOLHA	RUBRICA _____

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, \_\_\_/\_\_\_/2024

  
Secretário de Serviços Urbanos

Detentora da ATA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_